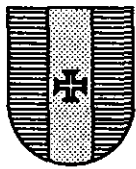


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 166

Segunda - feira, 30 de Novembro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 399 /92

Portaria n.º 399/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 400/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 401/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria n.º 410/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos adicionais da obra do "RESERVATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DE CAUDIAS NAS FONTES VERMELHAS", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Para proceder, durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 101.000.000\$00 (Cento e um milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 101.000.000\$00 (Cento e um milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Novembro de 1992.

Assinada em 23 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES																																										
C.AP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL																																													
50	02	01	08 08.02 08.02.05			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS																																												
						Investimentos do Plano																																												
						Investimentos Municipais																																												
						Câmara Municipal da Calheta																																												
						Transferências de capital																																												
						Administrações públicas																																												
						Administração Local - Regiões autónomas																																												
						A	8.05.0	Constr. CM entre EM 527 (Cales e Chada) Cova do Arco - Arco Calheta	19 000																																									
						B	8.05.0	CM entre ER 213 mesma passando pela Fonte Til - Arco Calheta		5 000																																								
						C	8.05.0	Constr. EM entre ER 213 Vila Lombo Atouguia passando Lombo Doutor		10 000																																								
						02	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal do Funchal																																						
												Transferências de capital																																						
												Administrações públicas																																						
												Administração Local - Regiões autónomas																																						
												L	8.05.0	Ligação Caminho Santo António - Avista Navio	3 000																																			
												05	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal de Machico																																
																		Transferências de capital																																
																		Administrações públicas																																
																		Administração Local - Regiões autónomas																																
																		D	8.05.0	Ligação da EM Torre e EM Ribeira Grande - Maroços		10 000																												
																		E	8.05.0	CM entre a ER 101 - 3 e o Sítio entre Águas - Caniçal		5 000																												
																		06	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal da Ponta do Sol																										
																								Transferências de capital																										
																								Administrações públicas																										
																								Administração Local - Regiões autónomas																										
																								A	8.05.0	Constr. CM entre ER 531 (Ingriota) mesma EM (Igreja Monte)	5 850																							
																								B	8.05.0	Constr. arruamento ER 1019 e CM Livram. variante Vila P. Sol		10 000																						
																								07	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal do Porto Moniz																				
																														Transferências de capital																				
																														Administrações públicas																				
																														Administração Local - Regiões autónomas																				
																														A	8.05.0	EM ligação ER 101 (Serrado) ER do Farrobo passando por Louros - Seixal		4 000																
																														08	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal do Porto Santo														
																																				Transferências de capital														
																																				Administrações públicas														
																																				Administração Local - Regiões autónomas														
																																				A	8.05.0	Constr. CM entre ER 110 Cabeço da Ponta - Porto Santo		10 000										
																																				B	8.05.0	Constr. CM entre ER 110 (Farrobo) e a EM Camacha		5 000										
																																				09	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal da Ribeira Brava								
																																										Transferências de capital								
																																										Administrações públicas								
																																										Administração Local - Regiões autónomas								
																																										B	8.05.0	Constr. CM entre Roca Maçapex e Adegas - Campanário	9 100					
																																										10	01	08 08.02 08.02.05				Câmara Municipal de Santana		
																																																Transferências de capital		
																																																Administrações públicas		
																																																Administração Local - Regiões autónomas		
																																																B	8.05.0	Constr. EM liga ER aos Sítios Lombo Lourenço, Covas e Tojal
C	8.05.0	Constr. CM entre EM 517 Sítio Achada - S. Jorge	8 500																																															
H	8.05.0	Constr. EM entre CM Queimadas e Pinheiro - Santana		5 000																																														
I	8.05.0	Constr. EM 516 ligação entre ER 101 (Lamaceiros) e Feiteira de Cima	6 400																																															
A TRANSPORTAR																																																51 850	70 000	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		11	08 08.02 08.02.05			TRANSPORTE	51 850	70 000
				A	8.05.0	Câmara Municipal de Santa Cruz		
				B	8.05.0	Transferências de capital		
				E	8.05.0	Administrações públicas		
				F	8.05.0	Administração Local - Regiões autónomas		
						E.M. entre Rib. Serrão e o Rochão - Camacha ext. 1463,5M (Terrap. Pavim.)	21 100	
						Arruam. São Sebastião acesso ext. 1883M (Terrap e Pavim.)	27 800	
						EM da Quinta Olaria - Freguesia do Caniço		1 250
						EM entre os Sítios da Terça e do Janeiro - Santa Cruz		14 750
		12	08 08.02 08.02.05			Câmara Municipal de São Vicente		
				B	8.05.0	Transferências de capital		
				C	8.05.0	Administrações públicas		
				D	8.05.0	Administração Local - Regiões autónomas		
						Constr. EM entre ER Ornelas Camacho e Achada Grande - Boaventura		5 000
						Constr. CM entre Sítio Igreja, Oliveira e Feiteiras - Ponta Delgada		10 000
						Pavimentação EM 520 liga ER 104 Vila Ginjas entre Rib. Passo Barro	250	
						TOTAL	101 000	101 000

PORTARIA N.º 400 /92

Para proceder, durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 20.000.000\$00 (Vinte milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 20.000.000\$00 (Vinte milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 26 de Outubro de 1992.

Assinada em 26 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SSIF. ORG.		CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01		04 04.01 04.01.05 06 06.02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
					Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
					Gabinete do Secretário Regional		
					Transferências correntes		
					Administrações públicas		
				1.01.0	Administração Local - Regiões autónomas	20 000	
					Outras despesas correntes		
					Restituições		
			D	1.01.0	Outras		20 000
					TOTAL	20 000	20 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 401/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 8.990.000\$00 (oito milhões, novecentos e noventa mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 8.990.000\$00 (oito milhões, novecentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/11/26.

Assinada a 26 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.01.03		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.04		1.01.0	Bens duradouros		50
			02.01.05		1.01.0	Material de secretaria		50
			02.02			Material de cultura		60
			02.02.05		1.01.0	Outros bens duradouros		
			02.02.06		1.01.0	Bens não duradouros		100
			02.03			Roupas e calçado		50
			02.03.01		1.01.0	Consumos de secretaria		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços		150
			02.03.03		1.01.0	Encargos das instalações		100
			02.03.07		1.01.0	Conservação de bens		
			02.03.08		1.01.0	Locação de edifícios	20	
			02.03.10		1.01.0	Transportes		50
						Representação dos serviços	50	
						Outros serviços	540	
02			02			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.03		8.03.3	Bens duradouros		240
			02.01.04		8.03.3	Material de secretaria		200
			02.02.03		8.03.3	Material de cultura		800
			02.03			Munições e explosivos		
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	A	8.03.3	Encargos das instalações		
			02.03.02	C	8.03.3	DROP	150	
			02.03.06		8.03.3	Outros	200	
			02.03.07		8.03.3	Comunicações	600	
			02.03.09		8.03.3	Transportes	2 000	
			02.03.10		8.03.3	Seguros	100	
						Outros serviços	2 300	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03	B	8.03.3	Outros		2 750
			07.01.07		8.03.3	Material de informática		900
			07.01.08	C	8.03.3	Maquinaria e equipamento		460
03	01		02			Dir. Regionais afectas aos sectores de Amb., Urb. e Saneamento		
			02.01			Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo		
			02.01.04		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens duradouros		60
			02.03.06		6.02.0	Material de cultura		
			02.03.07		6.02.0	Aquisição de serviços	250	
	02					Comunicações	60	
			02			Transportes		
			02.01			Direcção Regional do Saneamento Básico		
			02.01.05		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens duradouros		250
			02.02.01		6.03.0	Outros bens duradouros		
			02.02.01	A	6.03.0	Bens não duradouros		1 400
			02.02.08		6.03.0	Matérias-primas e subsidiárias		
			02.03			Materiais e reagentes para tratamento de água		400
			02.03.06		6.03.0	Outros bens não duradouros		
			02.03.07		6.03.0	Aquisição de serviços	200	
			02.03.10		6.03.0	Comunicações	100	
						Transportes	80	
04			02			Outros serviços		
			02.01			Direcção Regional de Estradas		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens duradouros		
						A TRANSPORTAR.....	7 360	7 360

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						TRANSPORTE	7 360	7 360
			02.01.03		8.05.0	Material de secretaria	160	
			02.01.04		8.05.0	Material de cultura		10
			02.01.05		8.05.0	Outros bens duradouros		40
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.06		8.05.0	Consumos de secretaria	20	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	8.05.0	DRE		50
			02.03.01	C	8.05.0	Estaleiros e Britadeiras		50
			02.03.01	D	8.05.0	Edifícios da responsabilidade da DRE		100
			02.03.02		8.05.0	Conservação de bens		80
			02.03.06		8.05.0	Comunicações	390	
			02.03.07		8.05.0	Transportes		200
			02.03.08		8.05.0	Representação dos serviços		50
			02.03.09		8.05.0	Seguros		70
			02.03.10		8.05.0	Outros serviços	1 060	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	B	8.05.0	Materiais para conservação seg. e sinal. de estradas regionais		840
			07.01.07		8.05.0	Material de informática		100
			07.01.08		8.05.0	Maquinaria e equipamento		40
						TOTAL	8 990	8 990

PORTARIA Nº 410/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra do "RESERVATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DE CAUDAIS NAS FONTES VERMELHAS", adjudicados à firma António Vasco Aveiro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 - \$-
Ano Económico de 1993..... 7.093.383\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/11/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"